



## **Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 035/2026**

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **SPARTA TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Marcos de Oliveira, e com fundamento no art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, segundo o qual compete ao Agente de Contratação responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, informo o que segue.

Registre-se que foram colhidos subsídios expressos da área demandante da contratação – **Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis** –, os quais fundamentam as respostas a seguir apresentadas.

### **1. Existe a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, caso devidamente justificada pela contratada e previamente autorizada pela Administração?**

O prazo de execução dos serviços foi definido com base nas características da contratação e nas necessidades da Administração, estando previsto em até 4 (quatro) dias corridos.

Eventuais situações supervenientes, de caráter excepcional, desde que devidamente justificadas e comprovadas pela Contratada, poderão ser analisadas pela Administração, nos termos da legislação vigente e conforme juízo de conveniência e oportunidade, não se tratando, contudo, de regra geral aplicável à execução contratual.

### **2. Há flexibilidade quanto à ampliação do prazo inicialmente previsto, considerando a complexidade operacional do serviço?**

O prazo estabelecido no Termo de Referência reflete o planejamento realizado pela Administração, considerando o volume estimado de bens, as condições logísticas e a necessidade de continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, as propostas deverão ser elaboradas considerando o cumprimento integral do prazo estabelecido, cabendo à contratada dimensionar adequadamente sua estrutura operacional para atendimento da demanda.



**3. O prazo de 4 (quatro) dias corridos considera execução contínua (inclusive finais de semana e feriados) ou apenas dias úteis?**

O prazo estabelecido em dias corridos contempla a possibilidade de execução contínua dos serviços, podendo abranger finais de semana e feriados, desde que observadas as regras condominiais e demais restrições operacionais dos imóveis envolvidos.

**4. A Administração possui estimativa detalhada do volume (m<sup>3</sup>) e quantidade de itens a serem transportados?**

A Administração disponibilizou, como subsídio à elaboração das propostas, relatório fotográfico, relação de bens patrimonializados e estimativa de volumes de materiais não patrimonializados, constantes dos documentos que integram o processo.

Adicionalmente, foi prevista a possibilidade de realização de vistoria prévia, considerada imprescindível para o pleno conhecimento das condições locais e dimensionamento adequado da operação, conforme disposto no Termo de Referência.

**Considerações finais**

Ressalta-se que as empresas interessadas devem considerar todas as informações disponibilizadas no Termo de Referência e seus anexos, bem como realizar vistoria prévia, quando entenderem necessário, para adequada elaboração de suas propostas e dimensionamento dos recursos a serem empregados.

Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2026.

---

**THIAGO PEREIRA DE CARVALHO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura /  
Diretoria de Compras e Contratos /  
Setor de Compras e Contratos  
**SRLI/DCC/SCC**